

ENEVA S.A.

CNPJ nº 04.423.567/0001-21

NIRE 33.3.0028402-8

Companhia Aberta

**ATA DE REUNIÃO DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO
REALIZADA EM 26 DE AGOSTO DE 2024**

1. DATA, HORA E LOCAL: Aos 26 dias do mês de agosto de 2024, às 09h00, na sede da Eneva S.A. ("Companhia"), situada na Praia de Botafogo, nº 501, bloco I, 2º e 4º andares, Botafogo, CEP 22250-040, na cidade do Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro.

2. CONVOCAÇÃO E PRESENÇA: A convocação desta reunião do Conselho de Administração foi dispensada na forma do artigo 14 do estatuto social da Companhia, devido à presença da totalidade dos membros do Conselho de Administração, na forma do artigo 14, §3º do estatuto social, a saber: Henri Philippe Reichstul, José Afonso Alves Castanheira, Marcelo Pereira Lopes de Medeiros, Guilherme Bottura, Renato Antônio Secondo Mazzola, Felipe Gottlieb e Barne Seccarelli Laureano.

3. MESA: Após a presença e disponibilidade dos membros do Conselho de Administração ter sido verificada, o Sr. Henri Philippe Reichstul assumiu a Presidência da Mesa e designou o Sr. Thiago Freitas para atuar como Secretário. Antes de iniciar o exame das matérias previstas na ordem do dia, o Presidente da Mesa questionou aos membros presentes sobre eventual conflito de interesses em relação às matérias a serem deliberadas, tendo se manifestado negativamente.

4. ORDEM DO DIA: Deliberar sobre: (i) a contratação, por meio de sua subsidiária, Sparta 300 SPE S.A. ("Sparta 300"), de financiamento de longo prazo junto ao Banco do Brasil S.A., com repasse de recursos do Fundo de Desenvolvimento da Amazônia; (ii) constituição, pela Companhia e por Sparta 300, de garantias reais, no âmbito contrato de financiamento a ser celebrado com o Banco do Brasil S.A.; (iii) a prestação de fiança corporativa por parte da Eneva, no âmbito do financiamento a ser celebrado entre Sparta 300 e o Banco do Brasil S.A.; (iv) a autorização da prática, pelos diretores e/ou representantes da Companhia, de todos os atos necessários à implementação das deliberações previstas na Ordem do Dia; e (v) a ratificação de todos os atos já praticados pelos diretores e/ou representantes da Companhia e relacionados e/ou decorrentes das matérias acima.

5. DELIBERAÇÕES: Após apresentação e discussão sobre os assuntos constantes nos itens da Ordem do Dia, os membros do Conselho de Administração da Companhia deliberaram, por unanimidade de votos, aprovar:

- (i) a contratação, por sua subsidiária, Sparta 300 SPE S.A. ("Sparta 300"), de financiamento de longo prazo a ser celebrado com o Banco do Brasil S.A.

("Banco do Brasil") com repasse de recursos do Fundo de Desenvolvimento da Amazônia ("FDA"), no valor de até R\$ 1.000.000.000,00 (um bilhão de reais), pelo prazo de 18 (dezoito) anos, com o objetivo de contribuir com o financiamento para construção da UTE Azulão II e UTE Azulão IV, no âmbito do Projeto Azulão 950MW ("Financiamento Sparta 300 FDA");

- (ii) a constituição, por Sparta 300 e/ou pela Companhia, conforme o caso, das seguintes garantias reais, para assegurar o fiel, pontual e integral pagamento das obrigações assumidas pela Sparta 300, no âmbito do Financiamento Sparta 300 FDA (conforme definido abaixo): (ii.a) cessão fiduciária dos direitos creditórios de Sparta 300; (ii.b) alienação fiduciária de máquinas e equipamentos; (ii.c) de hipoteca sobre a fração do terreno relativa à UTE Azulão II e UTE Azulão IV; e (ii.d) a constituição, pela Companhia, de alienação fiduciária da totalidade das ações de emissão de Sparta 300 que sejam de sua titularidade ("Garantias Reais Sparta 300");
- (iii) a prestação de garantia fidejussória, na forma de fiança corporativa, pela Companhia em favor de Sparta 300, no âmbito Financiamento Sparta 300 FDA, para assegurar o pontual e integral pagamento das obrigações assumidas por Sparta 300, conforme características a serem estabelecidas nos respectivos contratos de financiamento;
- (iv) a prática, pelos diretores e/ou representantes legais da Companhia, de todo e qualquer ato necessário à efetivação e implementação das deliberações aprovadas por esta reunião, sendo certo que os diretores e/ou representantes legais da Companhia poderão negociar e aprovar as demais condições dos documentos necessários às suas respectivas implementações; e
- (v) a ratificação dos atos eventualmente já praticados pela diretoria e demais representantes legais da Companhia, em consonância com as matérias acima.

6. ENCERRAMENTO E LAVRATURA: Nada mais havendo a ser tratado, a reunião foi encerrada, lavrando-se a presente ata na forma de sumário, nos termos do artigo 130, §1º da Lei das Sociedades por Ações, a qual foi lida, aprovada e assinada pelos membros do Conselho de Administração da Companhia.

Rio de Janeiro, 26 de agosto de 2024.

- Certifico que a presente é cópia fiel da ata de Reunião do Conselho de Administração da Eneva S.A., realizada em 26 de agosto de 2024, às 09:00 horas, lavrada em livro próprio e assinada pelos membros do Conselho de Administração da Companhia. -

[As assinaturas seguem na próxima página]

[Página de assinaturas da ata de Reunião do Conselho de Administração da Eneva S.A., realizada em 26 de agosto de 2024, às 09:00 horas]

Thiago Freitas
Secretário